



MORMO NO BRASIL, UMA ENDEMIA EM EQUÍDEOS COM O CRESCENTE RISCO ZOONÓTICO

¹Luany Rodrigues dos Santos
^{1,2}José Roberto Pinho de Andrade Lima

¹Centro Católico de Brasília (UCB). Brasília, Distrito Federal, Brasil; ²Escola Superior de Defesa (ESD). Brasília, Distrito Federal, Brasil

Área temática: Saúde Única

INTRODUÇÃO: O mormo é uma doença infectocontagiosa causada pela bactéria *Burkholderia mallei*, também conhecida como “catarro de burro” ou “lamarão”, que afeta principalmente os equídeos, como cavalos, mulas e jumentos. A disseminação da bactéria ocorre principalmente por meio do contato direto com secreções nasais e também podendo ocorrer por alimentos ou água contaminada, sendo a via oral a principal porta de entrada da bactéria. Além de afetar os equídeos, o mormo é uma zoonose, podendo acometer os humanos, tendo elevada letalidade se não diagnósticada e tratada a tempo. O mormo ressurgiu como uma importante doença no Brasil nos anos 2000. De janeiro de 2005 a dezembro de 2017, foram notificados 697 surtos no país, sendo a região Nordeste responsável por 61,4% (428/697) do total de casos. Depois de 20 anos aplicando um rigoroso controle no trânsito de equídeos, o Ministério da Agricultura, em 2023, suspendeu a exigência do exame para a circulação de animais pelos Brasil. O atual cenário é endêmico com o mormo presente em todas as UF e sem um programa de vigilância de caos suspeitos em humanos.

OBJETIVO: Analisar a situação epidemiológica do mormo no Brasil, levantando indícios e pontos críticos relacionados ao risco de transmissão para humanos.. **METODOLOGIA:** Estudo exploratório quali-quantitativo, aplicou como técnicas de pesquisa a regisão da bibliografia sobre o tema e o levantamento de dados relacionados à casuística animais em bases oficiais dos Estados e do Ministério da Agricultura, assim como indícios de casos humanos em notícias jornalísticas e mídias sociais. **RESULTADOS:** O mormo é uma zoonose registrada pela primeira vez no Brasil em 1811, provavelmente trazida em animal vindo da Europa. Nos últimos 20 anos, observou-se a notificação de caso de mormo em todo o país, principalmente na região Nordeste, mais recentemente, um expressivo crescimento de registros nas regiões Sul e Centro-Oeste. No período de 2010 a 2019 foram notificados 1.398 casos no Brasil. No Nordeste, a movimentação de jumentos para abate na Bahia, visando exportação da pele para a China, provocou um importante incremento de casos, possivelmente associados ao transporte clandestino e descontrolado de animais positivos dos estados nordestinos para os três abatedouros na Bahia. Em paralelo, desde 2020, casos suspeitos de mormo foram registrados em pelo menos 5 (cinco) pessoas que lidavam com equídeos, inclusive em surtos confirmados. Todavia, a falta de busca ativa de casos, a dificuldade no diagnóstico definitivo de casos humanos, fazem com que as autoridades sanitárias assumam uma postura negacionista, indicando a ausência de casos humanos e, assim, considerando o risco zoonótico desprezível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os resultados indicam uma situação retrocesso no controle do mormo no Brasil e um crescente número de casos humanos suspeitos. Este cenário, caracterizado como “ponta de um iceberg” tem sido desconsiderado pelas autoridades de saúde animal e humana, indicando o quanto o Brasil necessita evoluir no desenvolvimento de uma mentalidade de Saúde Única.

Palavras-chave: mormo, zoonoses, equídeos.



ANEXO 1 - I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO PELO IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE ÚNICA (INTERFACE MUNDIAL) E V SIMPÓSIO INTERNACIONAL PLURIPROFISSIONAL DE SAÚDE - ONLINE

Nós, Luany Rodrigues dos Santos; José Roberto Pinho de Andrade Lima, autorizamos a comissão científica do VIII Congresso Internacional de Saúde Única (Interface Mundial) e IV Simpósio Internacional Pluriprofissional de Saúde online publicar no e-book eletrônico do evento, com ISBN, o trabalho intitulado “MORMO NO BRASIL, UMA ENDEMIA EM EQUÍDEOS COM O CRESCENTE RISCO ZOONÓTICO”, caso ele venha a ser aprovado pelos avaliadores do evento. Declaramos, ainda, que o trabalho submetido é inédito e que não há nenhum plágio no mesmo, com tolerância igual ou inferior a 3%. Afirmando ainda que me responsabilizamos por qualquer problema de natureza jurídica relacionado a cópias que não sejam de nossa autoria (plágio).

Brasília-DF , 08, julho de 2024.

Prof. Dr. José Roberto Pinho de Andrade Lima

TIPO DE PUBLICAÇÃO:

CAPÍTULO DE LIVRO () ARTIGO DE REVISTA () RESUMO (X)